



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.734, de 09 de dezembro de 2008.

Inserir dispositivo no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.734/2008, de autoria do Vereador Dr. Amarildo Luis Rocha:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XIII no parágrafo único do art. 443 da Lei nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga, com a seguinte redação:

“Art. 443.

Parágrafo único

XIII - Rua Duque de Caxias, entre a Rua Campos Sales e a Rua General Glicério”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de dezembro de 2008.


José Paulo Deigado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão